



# Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 54/2025 - DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ - Dispõe sobre a proibição da inauguração simbólica de obras públicas incompletas ou que, embora concluídas, não estejam aptas ao funcionamento, no âmbito do Município de Indaiatuba.

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação: 05/05/2025  
Unidade de Origem: Assessor Jurídico da Presidência  
Unidade de Destino: Departamento de Expediente  
Usuário de Destino: Thais Gomes de Sousa Rosa  
Status: Em Retorno

## TEXTO DA AÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de fls. do Departamento de Expediente e, ainda, considerando o Parecer da Procuradoria desta Casa, entendo que a propositura merece ser recebida.

No mais, entendo que o PL deve ser apreciado pelas(s) comissão(ões) permanente(s), nos termos do Parecer da Procuradoria.

É o nosso entendimento, “sub censura superior”

Indaiatuba, 05 de maio de 2025.

**José Arnaldo Carotti**  
Assessor Jurídico da Presidência

